

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR
REPARTIÇÃO DE GESTÃO DOS MILITARES EM RV/RC/RCE**

Para: Unidade de Apoio do EME

C/C:

NOTA

N.º: SGP.SMC-2023-001490

Proc.º 10.150.2619 **Data:** 16 de janeiro de 2023

Assunto: INGRESSO EM RC - SOLD RV, NIM 18131423, NUNO BRITO

Refª (s):


- a) Lei 174/99, de 21 de setembro, na sua redação atual (LSM);
- b) Decreto-Lei n.º 289/00, de 14 de novembro, na sua redação atual (RLSM);
- c) Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual (EMFAR);
- d) Despacho n.º 156/CEME/01, de 16 de julho;
- e) Despacho n.º 173/CEME/03, de 07 de outubro (NNCMRVRC);
- f) Despacho n.º 54/CEME/18;
- g) Nota UA/SP-2023-0198, 09Jan23, da UnAp/EME.

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. MGen DARH, de comunicar que:

1. Nos termos do despacho de **13Jan23**, do Exmo. MGen DARH, foi **DEFERIDO** o requerimento através do qual o **SOLD RV, ESP 07 - Serviços, NIM 18131423, NUNO EMANUEL FERREIRA DE BRITO**, do EME, solicitava o ingresso no RC.
2. O militar inicia o contrato estabelecido no n.º 1 do artigo 28.º da LSM, em **18Out22** e termina em **17Out24**, data em que completa **dois** anos de contrato, duração mínima estabelecida pelo referido artigo.
3. A cessação do contrato, a seu pedido, nos termos estritamente previstos no artigo 264.º do EMFAR, só será viável após se verificar que procedeu às formalidades a que eventualmente estiver obrigado, por força do estipulado no n.º 1 e n.º 6 do despacho n.º 13 634/05, datado de 02 de junho, de S. Exa. o MDN – (DR n.º 117, de 21Jun05 – II Série – Pág. 9122).
4. O militar tem como AGPSP - **PORTO**.
5. O militar continua colocado na **UnAp/EME**.

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL EXERCITO PORTUGUES COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º SGP.SMC-2023-001490	Folha 2 de 2
	Proc.º 10.150.2619	Data: 16/01/2023

6. Deve o militar ser notificado, nos termos do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, através da subscrição de uma declaração, que fica arquivada na Unidade de colocação, onde refira expressamente que tomou conhecimento integral desta nota.

O Chefe da Repartição de Gestão dos Militares em RV/RC/RCE

José Filipe Sousa Cruz Pereira
TCor Art

NÃO CLASSIFICADO